LEI Nº. 5.624, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a concessão de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos, inativos do poder Legislativo Municipal, bem como aos subsídios dos vereadores e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, realizada pelo Executivo Municipal na remuneração dos servidores, ativos, inativos do Poder, bem como aos subsídios dos vereadores.

Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de 6% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, repassado em uma única parcela a partir do mês de Maio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração